



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI N. 022/2009- PM=

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 022/2009 que trata de alteração do Artigo 2.º e Parágrafo Único e inclusão de parágrafos na Lei n.º 1.605 de 22 de fevereiro de 1994.

Trata-se de uma adaptação da Lei em função da necessidade de adequação aos maquinários utilizados atualmente e ainda dos trabalhos de manutenção realizados pela municipalidade já há mais de 10 anos.

Importante ressaltar que as estradas rurais são as grandes responsáveis pelo escoamento de nossa produção agrícola bem como pelo transporte de nossos trabalhadores e crianças moradores da zona rural. Esta municipalidade tem desenvolvido importante e reconhecido trabalho nas estradas, e portanto toma mais esta iniciativa com o objetivo de garantir para o futuro o respeito e a conservação destas importantes vias, tendo em vista que a prática de hoje não confere com a referida Lei ora alterada.

Destaca-se ainda que com a modernização da atividade agrícola e ainda a intensificação do plantio de cana de açúcar vem exigindo mais de nossas estradas, tendo em vista que hoje os maquinários medem em média 6m de largura e necessitam das medidas aprovadas. (fotos em anexo). Exemplificamos informando que as próprias pontes doadas pelo governo do Estado hoje não suportam os maquinários cabendo a administração a reforma necessária para que o agricultor possa trafegar com segurança.

Desta forma aguardando aprovação do Projeto em referência reiteramos protestos de trabalho profícuo.



Reinaldo Custódio da Silva

=PREFEITO MUNICIPAL=